# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

## PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

**Atos Oficiais** | **Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

### DECRETO Nº 93 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.46

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.499,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **3.499,60**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | 04.122.0021.2002.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| 132 | 12.306.0121.2051.0000 | Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental | 499,60 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 100 109 | PNAE-AEE-Atendimento Educ. Especializado | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **499,60**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 05 11 | 499,60 |

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | 04.122.0021.2002.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | -3.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Anulação ( - )** **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83
Exercício: 2021

## DECRETO Nº 93 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.46

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 15 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83
Exercício: 2021

## DECRETO Nº 94 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.27

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.546,55 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **10.546,55**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 677 | 08.244.0251.2107.0000 | Manutenção do Centro de Referencias em Assistencia Social - ( | 10.546,55 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 2 02 22 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 081 | FEAS - Benefícios Eventuais | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **10.546,55**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 22 | 10.546,55 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 18 de outubro de 2021